



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Institui, no Município de São Paulo, a necessidade da criação de uma Lei com foco na fiscalização e controle diário, por meio da Guarda Civil Metropolitana - GCM, as áreas públicas destinadas a parques.

Art. 1º Fica Instituída a Lei Um Amor de Parque, que prevê a fiscalização e controle diário, por meio da Guarda Civil Metropolitana - GCM, as áreas públicas destinadas a parques, do Município de São Paulo.

I - a fiscalização e controle diário, por meio da Guarda Civil Metropolitana - GCM, é com o propósito de evitar, despejos de entulhos, invasões, ou mesmo o uso inapropriado do espaço público por ambulantes e ou atividades ilegais;

II - para fins da fiscalização e controle diário, mencionados no inciso anterior, deverá ser apresentado relatório pormenorizado do local contendo imagens da área fiscalizada;

III - os relatórios fotográficos deverão ser apresentados, apenas quando houver alteração das últimas imagens apresentadas, para servirem de parâmetros para analisar se a área permanece íntegra ou se houve degradação no local.

Art. 2º Para fins da Lei Um Amor de Parque, bem como sua regulamentação, execução, organização, controle e fiscalização, caberá a Prefeitura da Cidade de São Paulo - PMSP, e Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, assegurada a participação do Comando da Guarda Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Uma das grandes preocupações em nossa cidade é combater, os despejos de entulhos e invasões em áreas de espaço público.

A nossa Guarda Civil Metropolitana, por meio da Guarda Ambiental, fiscaliza as Áreas de Proteção Ambiental (APAs), combatendo às ocupações irregulares, e possíveis danos ambientais, é um trabalho de prevenção que fazem, o qual inibi despejos de entulhos ou produtos químicos em rios e mananciais nas APAS.

O policiamento em todos os parques municipais na cidade de São Paulo também é missão da proteção ambiental realizada pela GCM, pensando em ampliar esta fiscalização, venho propor o seguinte:

Estabelecer uma Lei com foco na fiscalização e controle diário, por meio da Guarda Civil Metropolitana - GCM, as áreas públicas destinadas a parques, com relatórios fotográficos, para servirem de parâmetros e análise se a área permanece integra ou se houve degradação no local.

Por este motivo, solicito aos pares a aprovação deste Projeto de Lei.



Ricardo Teixeira